

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PIRACICABA.

PROC. Nº 1006921-70.2017.8.26.0451

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA., por sua representante legal e advogada infra-assinada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **F.N.A. TRANSPORTES LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., na qualidade de auxiliar deste E. Juízo, apresentar o resultado da Análise Prévia da situação atual das Requerentes, na forma de Relatório Técnico Preliminar (DOC. ANEXO), tecendo as seguintes considerações:

1.- Inicialmente, convém registrar, que o presente trabalho de Análise Prévia da situação atual das Requerentes tem origem na decisão proferida por este E. Juízo, que houve por bem, antes de decidir sobre o acolhimento do processamento do pedido de recuperação judicial, deferir a realização de constatação da real situação de funcionamento da empresa, bem como de perícia prévia sobre a documentação apresentada pelas Requerentes.¹

2.- Registre-se, que a Excelia visitou a instalação das Requerentes no dia 10 de maio p.p., ocasião na qual, reuniu-se com os sócios e demais componentes da equipe das Requerentes.

¹ “A recuperação judicial destina-se às empresas que estejam em situação de crise econômica-financeira, **com possibilidade, porém, de superação**; pois aquelas em tal estado, mas em crise de natureza insuperável, devem ter sua falência decretada, até para que não se tornem elemento de perturbação de bom andamento das relações econômicas do mercado. Tal tentativa de recuperação prende-se, como já lembrado acima, ao **valor social da empresa em funcionamento**, que deve ser preservado não só pelo incremento da produção, como, principalmente, pela **manutenção do emprego**, elemento de paz social (MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO, Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/2005 comentada por artigo 7ª Ed. São Paulo: RT 2011, p. 133/134)

3.- Esclarece também, que o trabalho de Análise Prévia, dada sua extensão, apresentado na forma de Relatório Técnico, analisou toda a documentação exibida não só dos autos mas aqueles entregues extrajudicialmente, exibida pelas Requerentes.

4.- Abaixo, um breve esquema elucidativo dos pontos abordados pela Excelia, em uma visão preliminar, que embora perfunctória, aborda as condições reais e atuais das empresas devedoras, especialmente no que concerne à sua viabilidade financeira, econômica e comercial, inclusive, trazendo elementos de análise para o entendimento do litisconsórcio ativo, pretendido pelas Requerentes.

Principais Pontos	Comentários
Objetivo	<ul style="list-style-type: none">• Verificação sumária da correspondência existente entre os dados apresentados pela devedora e sua realidade fática.
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none">• Verificação dos requisitos legais previstos nos artigos 48 e 51.
Contexto	<ul style="list-style-type: none">• Quadro Societário.• Entendimento do histórico das Requerentes.• Vistoria <i>in loco</i> e relatório fotográfico das unidades.• Visão Preliminar das Causas da Crise.• Considerações sobre o Mercado de Atuação das Requerentes.
Contexto Operacional	<ul style="list-style-type: none">• Comprovação da existência dos elementos operacionais, tais como, funcionários, edificações, maquinários e equipamentos necessários para que as Requerentes possam exercer suas atividades.
Demonstrações Financeiras	<ul style="list-style-type: none">• Análise preliminar dos demonstrativos financeiros, em especial, balanços patrimoniais,

	<p>demonstrativo de resultados e relatório gerencial de fluxo de caixa.</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificação preliminar da relação de credores e demais passivos apresentados no balanço patrimonial do exercício corrente (créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial).
Escrituração Mercantil	<ul style="list-style-type: none">• Livros fiscais e comerciais.
Litisconsórcio	<ul style="list-style-type: none">• Verificação dos elementos comprobatórios que caracterizam a formação de grupo econômico entre as empresas.
Outras Análises	<ul style="list-style-type: none">• Análise das medidas já implementadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise.
Conclusão	<ul style="list-style-type: none">• Parecer sobre o deferimento ou não do pedido de Recuperação Judicial

5.- Assim, entendendo desnecessária a reprodução das análises trazidas no documento anexo, agradece a Excelia pela honrosa nomeação, aguardando ter atendido o quanto determinado por este E. Juízo, coloca-se ao seu inteiro dispor, para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 16 de maio de 2017.

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.

Ana Cristina Baptista Campi

OAB/SP 111.667



Perícia Prévia F.N.A. TRANSPORTES LTDA

Piracicaba, 16 de maio de 2017



São Paulo, 16 de maio de 2017.
Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, Maurício Habice,
6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Recuperação Judicial:
F.N.A. Transportes Ltda.
Processo nº 1006921-70.2017.8.26.0451

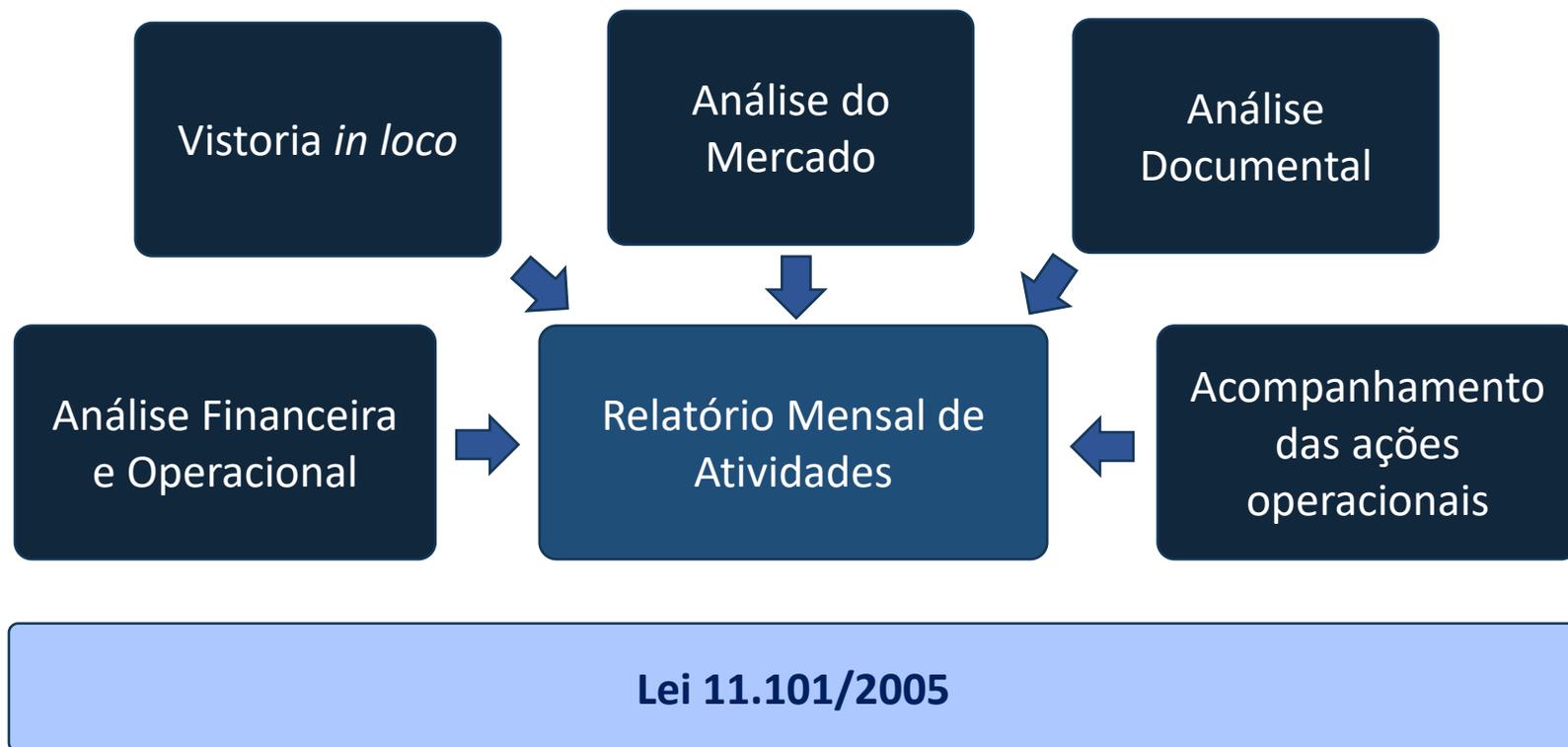
O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de Perita Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da empresa F.N.A. Transportes Ltda. – “**F.N.A.**” (CNPJ nº 69.309.706/0001-36), extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes e/ou através de entrevistas realizadas no dia 10 de maio p.p., em visita realizada na sede da empresa.

Em consonância com o quanto determinado por este E. Juízo, o objetivo é constatar a real situação de funcionamento da empresa, bem como periciar a documentação apresentada pela Requerente, de modo a constatar sua correspondência com os seus livros fiscais e comerciais.

.As Demonstrações Financeiras exibidas pela Requerente não estão auditadas.

A análise técnica contábil é limitada às informações disponibilizadas pela Requerente, não exaustiva sobre a situação econômica financeira da empresa.

Excelia Gestão e Negócios Ltda.
Ana Cristina Baptista Campi
Lineu Demetrio Ayres Habib



Conteúdo

1. Descrição das empresas
2. Informações operacionais
3. Diligência in loco
4. Informações financeiras
5. Endividamento
6. Aspectos jurídicos
7. Conclusão

1. Descrição das empresas

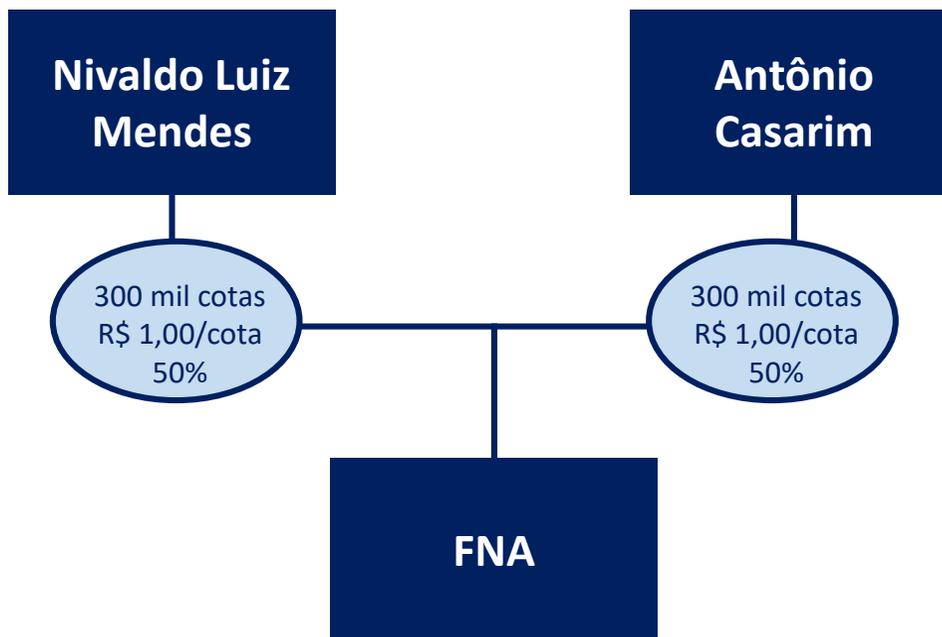
- a. Histórico e atividades
- b. Estrutura societária
- c. Mercado de atuação
- d. Cronologia
- e. Razões da crise
- f. Iniciativas contra a crise
- g. Certificados e homologações
- h. Principais dificuldades para enfrentamento da crise

F.N.A. TRANSPORTES LTDA – “F.N.A.”

- Fundada em 1992 com o objetivo de servir a região metropolitana de Piracicaba.
- Atua na área de transporte de cargas, efetuando carga e descarga, além de serviços de carga e descarga.
- Inscrita no CNPJ sob o nº 69.309.706/0001-36, com sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP).
- Estabelecida na Rua João Leonardo Fustaino, nº 276, Subditrito Uninorte.
- Possuía filial estabelecida na Comarca de São Paulo, cuja atividade encontra-se encerrada.
- A empresa fornece serviços de inteligência logística, armazenagem e transportes.



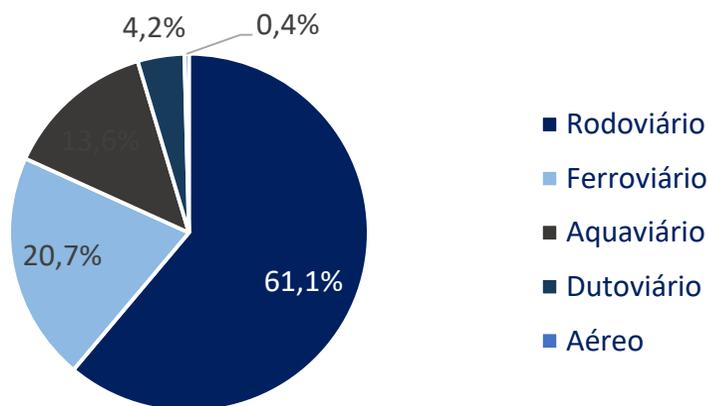
F.N.A. TRANSPORTES LTDA



- Capital não integralizado.
- Todos os sócios possuem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será levada a conta de despesas gerais da sociedade.
- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.
- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo como início de suas atividades a data do registro do contrato social de constituição.

Matriz de transportes brasileira

Valores em % - 2014



Índice de multiplicidade (nº de transportadoras a serviço de uma empresa)

Valores em % - 2015



Panorama de operadores logísticos

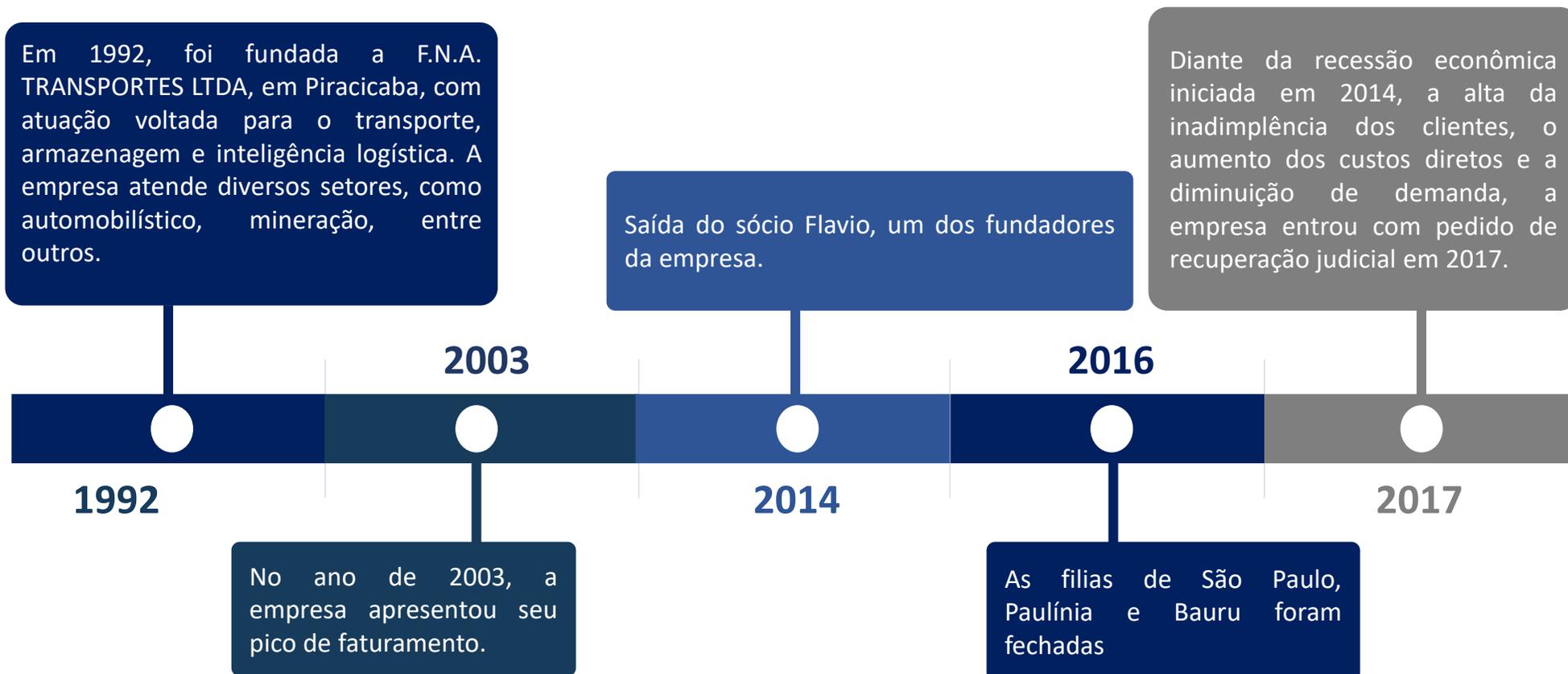


Investimentos em Infraestrutura Rodoviária

Valores em R\$ Bilhões



Fonte: revista topdotransporte; CNT, aslog;abol



Observação: a empresa recebeu como doação da Prefeitura de Piracicaba o imóvel onde está localizada a sua sede (matricula do imóvel não exibida).

Descrição da empresa – Razões da crise

A empresa possui mais de 25 (vinte e cinco) anos de existência e tem como foco atender a região metropolitana de Piracicaba.

Motivador	Comentários
Crise do Setor	<p>O setor vem sofrendo desde 2014, o efeito da crise econômica do país, assinalando como principais causas: (i) baixo desempenho da economia brasileira; (ii) alta da inflação; (iii) elevação da carga tributária; (iv) taxa de juros; (v) alta do preço do insumo mais importante do setor, litro de diesel; (vi) redução do volume de negócios no país afetando diretamente a demanda pelos serviços de transportes.</p>
Elevada carga tributária e outros encargos	<p>A Requerente também atribui sua crise a elevada carga tributária do setor (ICMS, ISS, PIS/COFINS, IR, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL). Além disso, observa-se o IPVA que recai sobre a frota (atualmente, em atraso) e o SEM PARAR (Serviço de Pagamento Eletrônico de Pedágio), também inadimplente, comprometendo a atividade desenvolvida.</p>
Falta de Seguro Obrigatório	<p>Com a instalação da crise, a Requerente se viu com restrições para contratar seguro de carga obrigatório, disto decorrendo, a perda de contratos realmente rentáveis.</p>

Descrição da empresa – Razões da crise

fls. 191

A empresa possui mais de 25 (vinte e cinco) anos de existência e tem como foco atender a região metropolitana de Piracicaba.

Iniciativas	Comentários
Saída do sócio Flávio	A empresa foi criada em 1992, por três amigos, Flávio, Nivaldo e Antônio. Segundo informações verbais do Sr. Antonio, a saída do Sr. Flavio em 2014, implicou em gastos que acentuaram a crise econômica financeira da Requerente.
Encerramento da filial SP	Em 2015, a filial em SP, que servia como depósito temporário para permitir a recepção de cargas fracionadas, teve suas atividades encerradas.
Empresa Familiar	Na crise, a Requerente foi obrigada a reduzir drasticamente seu quadro de funcionários, observando-se, que os sócios remanescentes passaram a exercer atividades de motorista e/ou mecânica.
Manutenção	Dificuldade da empresa de efetuar a manutenção na frota e licenciamento, observando vários veículos em desuso.

Fonte: Requerente

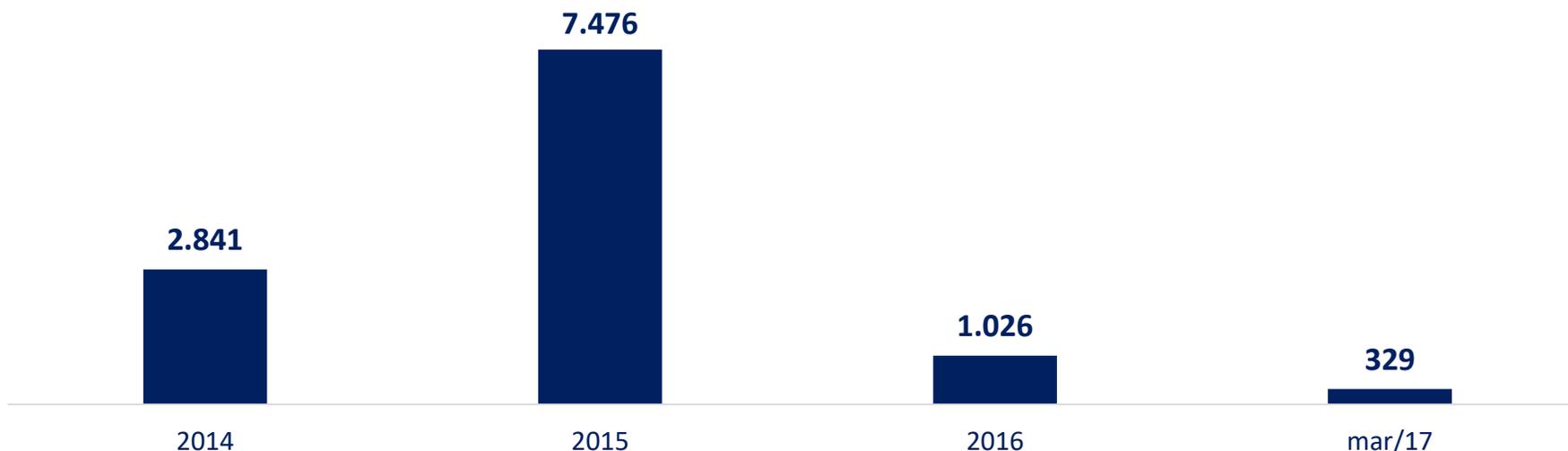
2. Informações operacionais

- a. Faturamento histórico
- b. Folha de pagamento e horas extras
- c. Organograma

A receita da empresa apresentou uma redução de 63,9% de 2014 a 2016, em função da queda de volumes e preços, advindos do desaquecimento da economia.

Faturamento - Histórico

Faturamento – R\$ mil



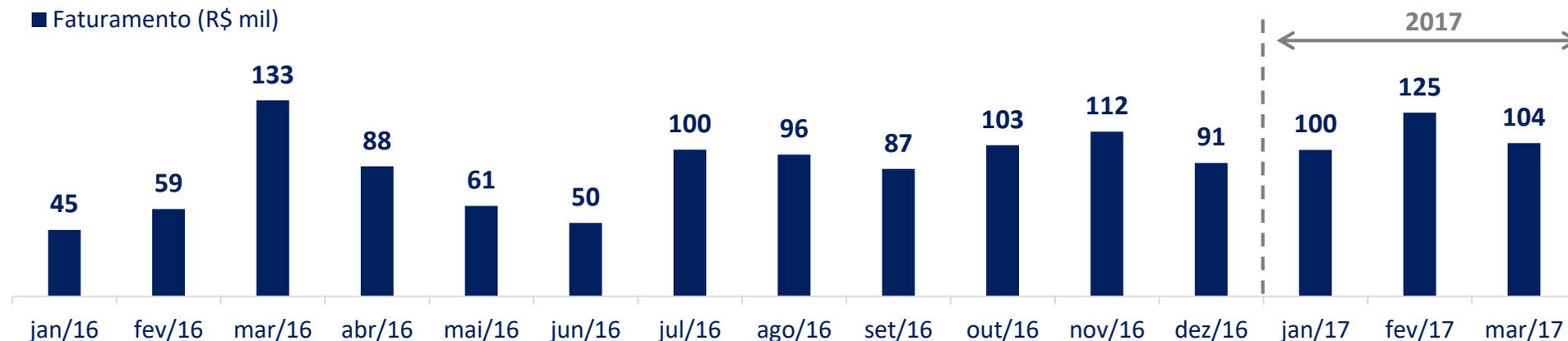
Análise e comentários:

- As informações do gráfico foram originadas pelo faturamento contábil da empresa.
- A partir de 2015, a demanda por carga fracionada se extinguiu, restando meramente pedidos de carga fechada.
- A empresa encerrou suas filiais em 2016, entretanto suas atividades já estavam paralisadas antes disso.
- A receita subiu 163% de 2014 para 2015 e a empresa não informou as razões desta elevação.
- As principais razões da queda de faturamento nos últimos anos foram: perda da apólice de seguro de carga e desaquecimento do setor.

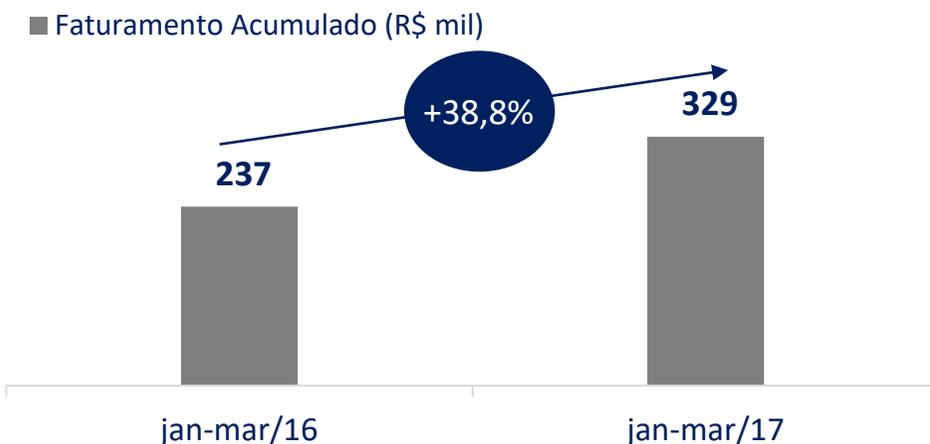
Fonte: Relatórios gerenciais da Requerente

Analisando a evolução mensal do faturamento, observa-se uma elevação de 7,5% no 1º trimestre de 2017 em relação ao trimestre anterior e um aumento de 38,8% em relação o mesmo período de 2016

Evolução do faturamento mensal – Janeiro de 2016 a Março de 2017



Comparação 1º trimestre de 2017 x 2016



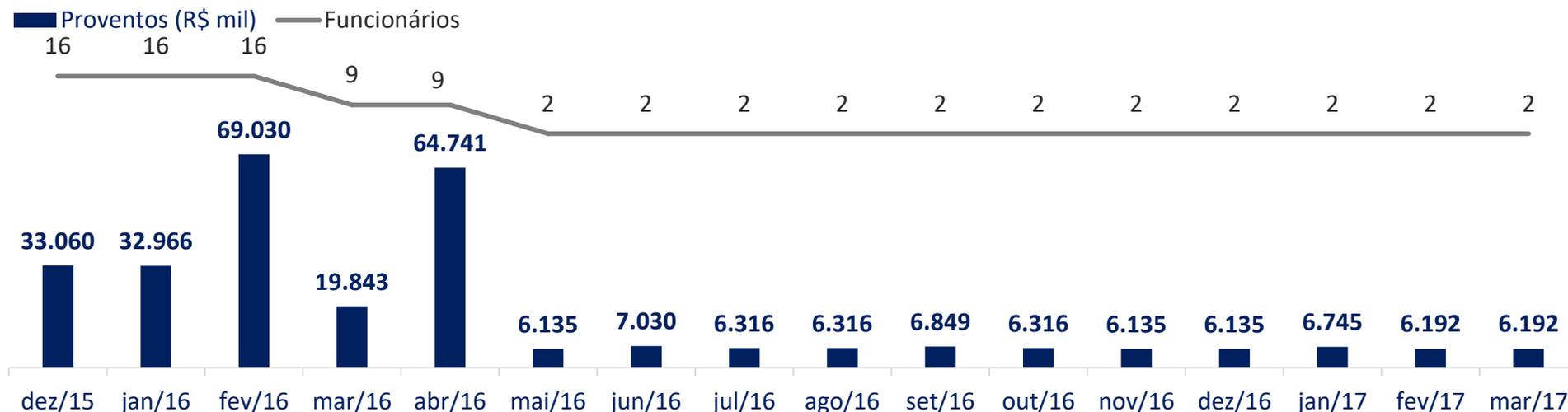
Principais observações em relação ao faturamento

- O relatório gerencial de faturamento está conciliado com os demonstrativos no período analisado.
- Observa-se um aumento no faturamento mensal de 2017 com relação ao trimestre anterior.
- Além disso, comparando com o primeiro trimestre de 2016, observa-se um crescimento de 38,8% no faturamento.
- Projetando a mesma curva de vendas de 2016, espera-se em 2017 um aumento ou pelo menos a manutenção no patamar de 2016.

A FNA reduziu sua força de trabalho em consonância com sua fraca atividade. Conseqüentemente, a empresa apresentou queda de 81,3% nos proventos pagos.

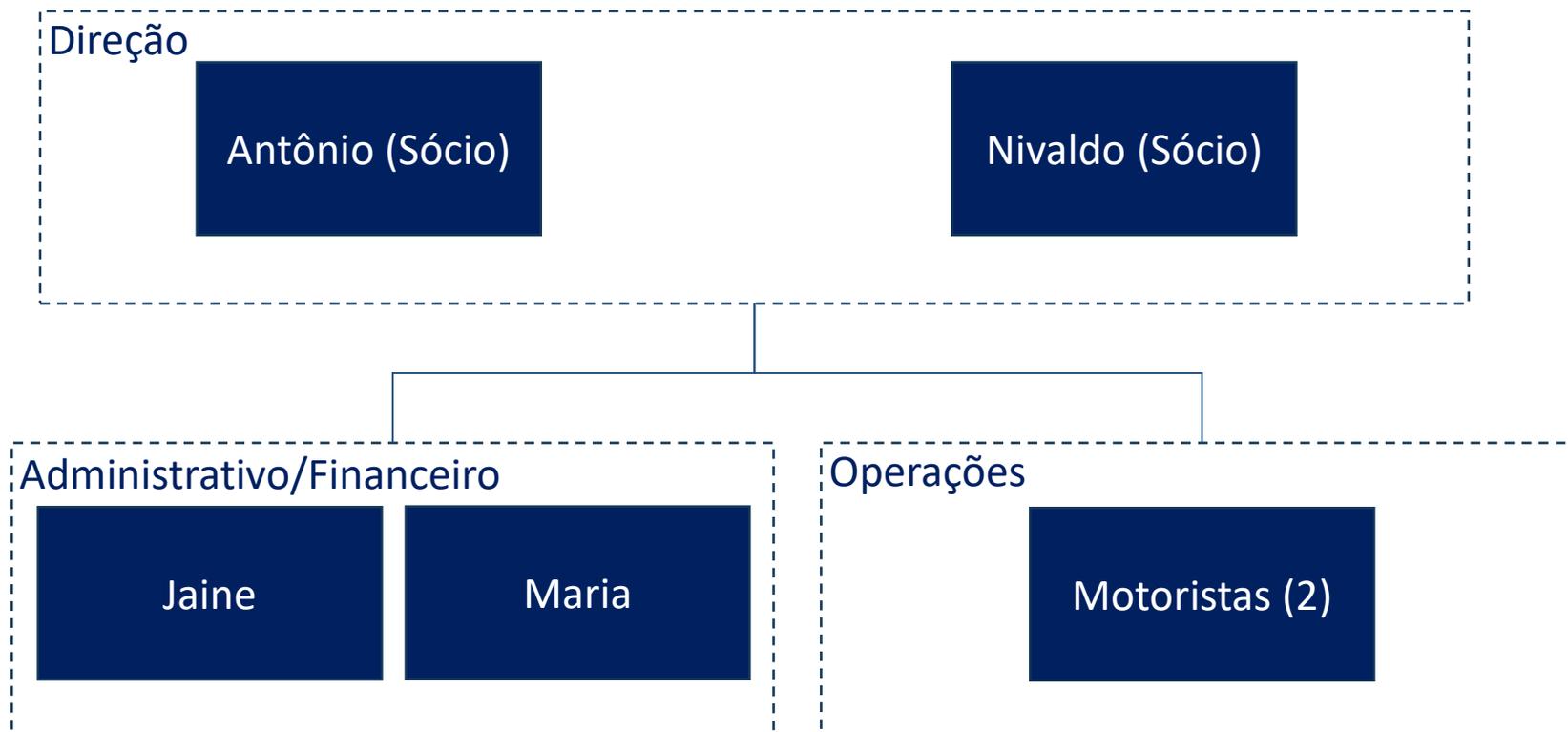
A empresa apresentou queda de 87,5% na quantidade de funcionários e de 81,3% nos proventos pagos

Faturamento – R\$ mil



Análise e comentários:

- A empresa possui funcionários não registrados e habitualmente utiliza de contratação temporária informal.
- Na folha de pagamento há apenas dois funcionários registrados que realizam a função de motoristas.
- Ao comparar janeiro de 2017 com o mesmo período do ano anterior, pode-se ver que a empresa atua com 12,5% do número de funcionários e paga 20,5% dos proventos.



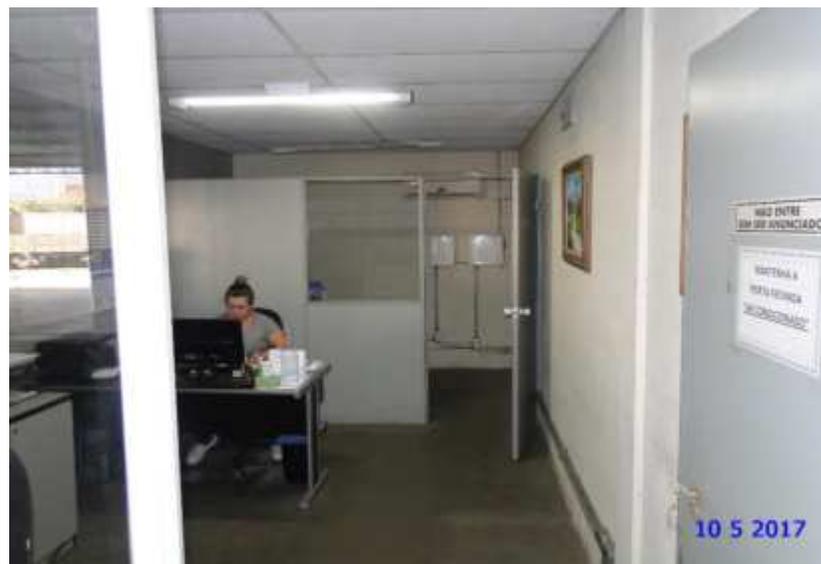
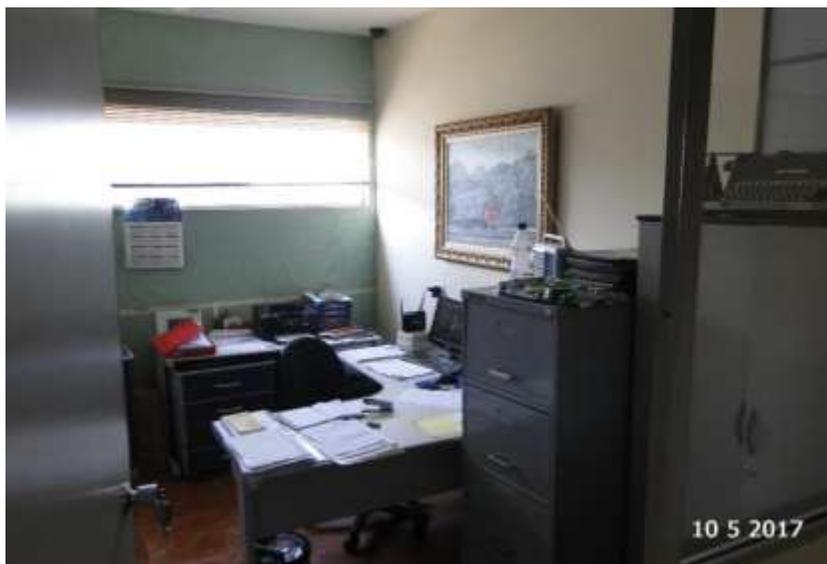
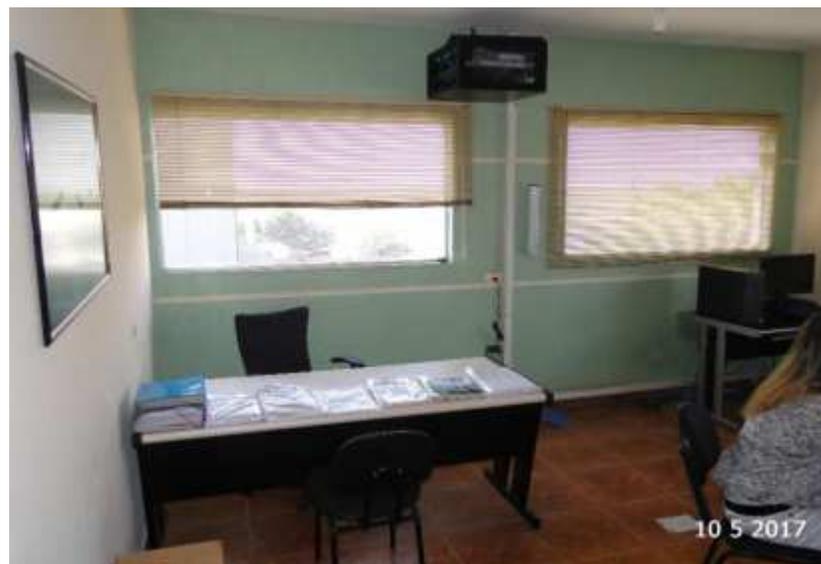
3. Diligência in loco

- a. Sede FNA

Fachada e portão de entrada



Área administrativa



Pátio



Pátio para carga e descarga



4. Informações financeiras

- a. Balanços Patrimoniais
- b. Demonstrações de Resultado do Exercício
- c. Contas a receber
- d. Contas a pagar
- e. Imobilizado
- f. Investimentos
- g. Fluxo de caixa indireto

BP (em R\$ mil)	2014	2015	2016	mar/17
Ativo	8.122.618	7.883.025	8.389.089	8.658.152
Ativo circulante	178.059	44.715	812.778	1.081.842
Disponível	26.866	32.043	812.778	1.081.842
Realizável a CP	151.193	12.672	0	0
Ativo não circulante	7.944.558	7.838.311	7.576.311	7.576.311
Realizável a LP	92.917	92.917	92.917	92.917
Investimento	557.370	557.480	557.480	557.480
Imobilizado	7.294.271	7.187.914	6.925.914	6.925.914
Passivo	8.122.618	7.883.025	8.389.089	8.658.152
Passivo circulante	7.362.379	8.014.606	8.324.896	8.383.704
Fornecedores	4.414.124	4.031.518	4.031.518	4.031.518
Contas a Pagar	753	0	0	0
Obrigações Tributárias	2.165.682	3.007.307	3.258.655	3.314.691
Obrigações Trabalhistas	781.821	975.317	1.029.606	1.037.495
Depósitos Bancários	0	464	5.117	0
Passivo não circulante	972.422	2.248.378	2.221.200	2.221.200
Empréstimos e Financiamentos	972.422	2.248.378	2.221.200	2.221.200
Patrimônio líquido	-212.184	-2.379.959	-2.157.008	-1.946.752
Capital Próprio	15.000	15.000	15.000	21.000
Reservas	-227.184	-2.394.959	-2.172.008	-1.967.752

Comentários:

- Posição contábil de contas a receber não concilia com relatório gerencial.
- Não há contabilização da depreciação.
- A empresa não enviou o detalhe dos investimentos.
- O relatório gerencial de ativo imobilizado não concilia com a posição contábil, pois não há informação do valor residual.
- A empresa não possui relatório gerencial de contas a pagar, porém nos informou que os pagamentos são feitos à vista atualmente.
- Não recebemos relatório gerencial e os contratos da dívida bancária, portanto, não foi possível conciliar com a posição contábil.
- Tal como o endividamento bancário, também não recebemos relatórios de dívidas fiscais.

DRE (em R\$!)	2014	2015	2016	mar/17
Receita operacional	2.841.251	7.475.688	1.025.783	328.681
Deduções sobre a receita	-447.457	-1.064.837	-196.051	-55.124
Receita líquida	2.393.794	6.410.852	829.732	273.558
Custos dos produtos vendidos	-2.513.102	-5.113.042	-104.329	-35.730
Lucro bruto	-119.308	1.297.810	725.403	237.828
Margem bruta	-5,0%	20,2%	87,4%	86,9%
Despesas administrativas	-1.314.507	-3.519.284	-393.464	-28.361
Pessoal	-660.925	-2.473.170	-386.380	-21.614
Gerais e Administrativas	-145.296	-221.227	-1.344	-5.308
Terceiros	-36.786	-115.594	-5.740	0
Não dedutíveis	-471.499	-709.293	0	-1.439
EBITDA	-1.433.814	-2.221.474	331.940	209.467
Depreciação	0	0	0	0
Resultado Financeiro	-68.173	-240.143	-5.863	-614
Recuperação de ICMS de anos anteriores	217.147	540.071	10.685	2.897
LAIR	-1.284.840	-1.921.547	336.762	211.750
Impostos	-88.696	-246.229	-113.811	-7.494
Lucro líquido	-1.373.537	-2.167.775	222.951	204.256
Margem Bruta	-5,0%	20,2%	87,4%	86,9%
Margem Ebitda	-59,9%	-34,7%	40,0%	76,6%
Margem Líquida	-57,4%	-33,8%	26,9%	74,7%

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

Comentários:

- A receita praticamente triplicou em 2015, entretanto, com o agravamento da situação financeira, registra-se queda expressiva em 2016.
- A empresa não contabiliza depreciação de seus ativos, portanto distorcendo favoravelmente seu resultado.
- O valor de despesas financeiras esta, aparentemente, abaixo da realidade. Possíveis explicações: contabilização em regime de caixa ou erros de contabilização.
- Em 2014 e 2015, apresenta margem EBITDA negativa, o que indica que não está sendo capaz de gerar caixa operacional antes mesmo de suas obrigações financeiras.
- A Requerente enviou apenas as demonstrações financeiras fechadas para os anos de 2014, 2015 e 2016.
- A Requerente não soube informar o motivo da conta “Fretes à terceiros” estar classificada como despesa não dedutível.

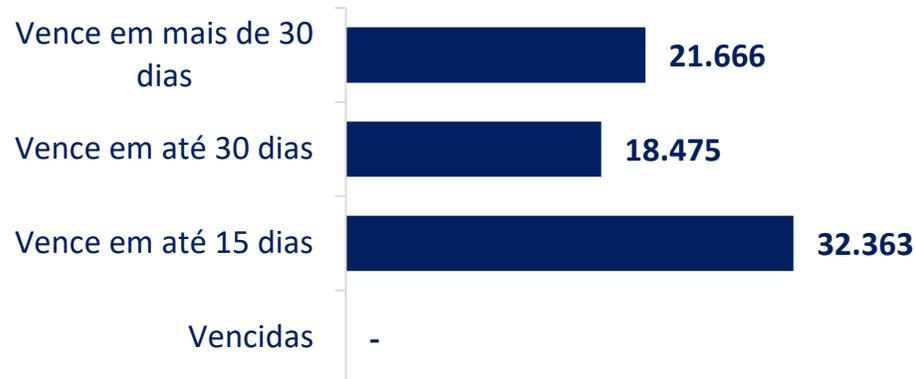
Informações financeiras – Contas a receber (CAR)

fls. 205

Relatório gerencial considerando a posição de contas a receber da empresa aponta saldo de R\$ 72.505 em maio de 2017.

A Requerente tem um contas a receber de R\$ 72.505

CAR em maio/17



Classificação do CAR

Classificação (R\$ mil)	Saldo	Participação
Federal Mogul	71.855	99,1%
Prengo	650	0,9%
Total	72.505	100,0%

Comentários

- Empresa informou que há uma inadimplência de aproximadamente R\$ 400 mil com a empresa Dedini, que não está sendo contemplado no relatório gerencial.
- 45% do contas a receber vence em até 15 dias.
- Do montante, 99% está concentrado em apenas um cliente.
- Segundo a requerente, não há relatório de contas a pagar disponível.

A FNA possui 18 veículos em sua frota e 18 implementos. Os ativos fixos possuem uma idade média elevada.

Veículos	
Ano	Marca
1966	MERCEDES
1988	MERCEDES
1988	MERCEDES
1999	MERCEDES
2000	SCANIA
2004	VW
2005	VW
2009	MERCEDES
2009	MERCEDES
2010	VW

Implementos	
Ano	Marca
1978	GRAHLS
1981	GUERRA
1981	RANDON
1986	KRONE
1986	GUERRA
1988	IDEROL
1989	RANDON
1989	RANDON
1990	FNV
2008	JUSTARI
2008	JUSTARI
2008	JUSTARI
2010	RODOFORT

Máquinas	Quantidade
COMPUTADORES	5
IMPRESORAS	3
APARELHO DE TELEFONE	5
BEBEDOURO ELETRICO	2

- Relatório enviado pela empresa não aponta posição base das informações.
- Relatório também não apresenta valores originais e residuais dos ativos.
- Requerente informou que não contabiliza depreciação.
- A idade média da frota de veículos é de 14 anos.
- A idade média de seus implementos é de 20 anos.

Informações financeiras – Fluxo de Caixa Indireto

fls. 207

Análise indica, nos últimos anos, fluxo de caixa saudável, entretanto vale ressaltar que a depreciação não está contabilizada e as despesas financeiras estão subdimensionadas.

Fluxo de Caixa Indireto	2015	2016	mar/17
Lucro antes de Juros e IR/CSLL	(1.681.403)	342.625	212.364
(+) Depreciação e Amortização	-	-	-
(-) IR/CSLL	(246.229)	(113.811)	(7.494)
Variação de Capital de Giro	790.748	322.962	58.808
Ativo	138.521	12.672	-
Realizável a CP	138.521	12.672	-
Passivo	652.227	310.290	58.808
Fornecedores	(382.606)	-	-
Contas a Pagar	(753)	-	-
Obrigações Tributárias	841.625	251.348	56.036
Obrigações Trabalhistas	193.496	54.289	7.889
Depósitos Bancários	464	4.653	(5.117)
(=) Fluxo Operacional	(1.136.884)	551.776	263.678
Variação Investimentos	(110)	-	-
Variação Imobilizado	106.357	262.000	-
(=) Fluxo para a Empresa	(1.030.637)	813.776	263.678
Resultado Financeiro	(240.143)	(5.863)	(614)
Variação Obrigações Financeiras	1.275.957	(27.178)	-
Variação de Aporte	-	-	6.000
(=) Fluxo de Caixa do Período	5.176	780.735	269.064
Caixa disponível - Início do período	26.866	32.043	812.778
Caixa disponível - Final do período	32.043	812.778	1.081.842

Fonte: Demonstrativos financeiros Requerente

5. Endividamento

- a. Relação de credores

Endividamento - Relação de Credores Consolidada

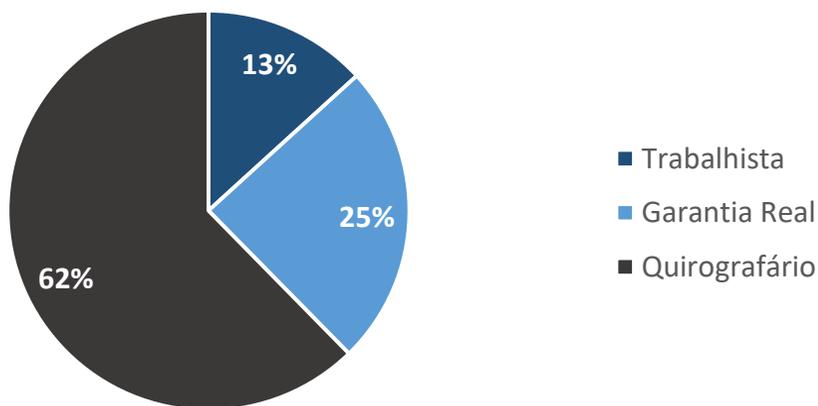
fls. 209

A relação de credores apresentada pela F.N.A, aponta que os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, equivalem ao valor total de R\$ 4,065 milhões.

Relação de Credores

Natureza	Crédito Total em R\$			
	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	40	26%	537	13%
Garantia real	5	3%	994	24%
Quirografário	110	71%	2.533	62%
Total	155	100%	4.065	100%

Divisão dos credores

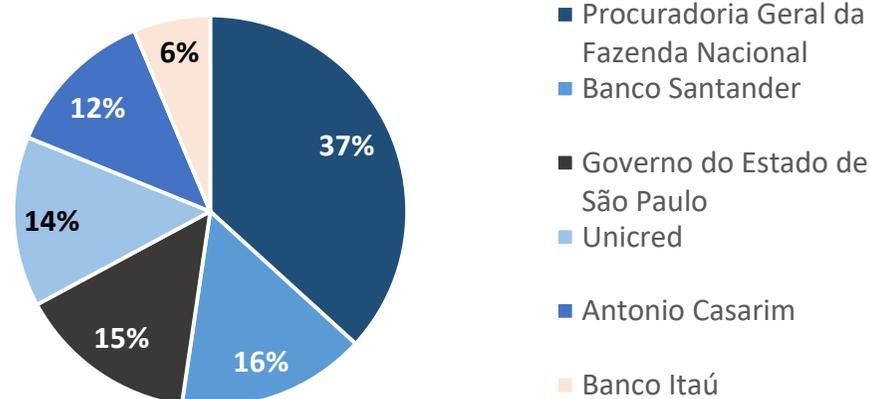


Autos principais

Relação dos principais credores

Credor	Classe	Valor em R\$	% total
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	III	992.735,51	39%
Banco Santander	II	419.244,42	42%
Governo do Estado de São Paulo	III	399.417,25	16%
Unicred	II	379.010,88	38%
Antonio Casarim	III	338.000,00	13%
Banco Itaú	II	170.275,09	12%

Principais credores



Créditos possivelmente não sujeitos a Recuperação Judicial

Credores

- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, listado na Classe III, no valor de R\$ 399.417,25.
- PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, listado na Classe III, no valor de R\$ 992.735,51.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, listado na Classe III, no valor de R\$ 334,92.

Explicação Requerente

- Indagada a F.N.A informou que somente conseguiu consultar a composição do crédito da PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, sendo:
 - IPVA: R\$ 30.176,52.
 - Taxa Judiciária: R\$ 402,92;
 - ICMS Declarado: R\$ 493. 613,74.

- Observa-se que a composição apresentada alcança um total de R\$ 524.193,18, o que difere dos valores listados na Recuperação Judicial.
- Adverte-se, que créditos de natureza tributária não se sujeitam a Recuperação Judicial.
- Os créditos da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Governo do Estado de São Paulo representam, respectivamente, 39% e 16% da totalidade da dívida listada na Recuperação Judicial.
- Somando-se os dois créditos tem-se a totalidade de 55% da dívida listada na Recuperação Judicial.

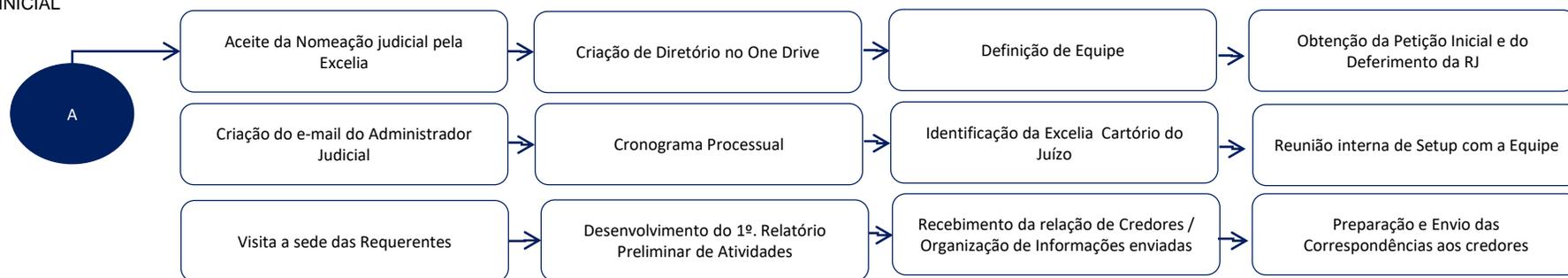
6. Aspectos jurídicos

- a. Fluxograma do processo de Recuperação Judicial
- b. Cronograma processual
- c. Requisitos para o processamento da Recuperação Judicial
- d. Ações em andamento
- e. Resumo dos autos principais

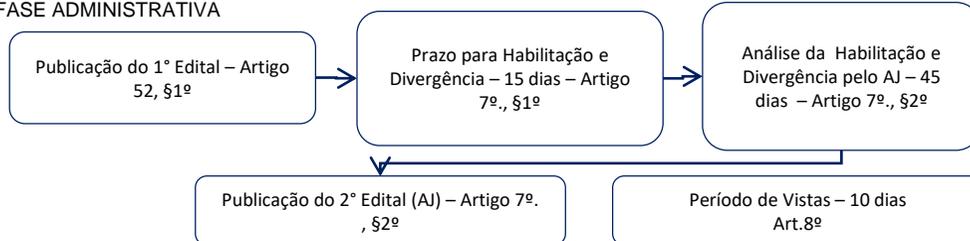
Aspectos jurídicos – Fluxograma do processo de Recuperação Judicial

ADMINISTRADOR

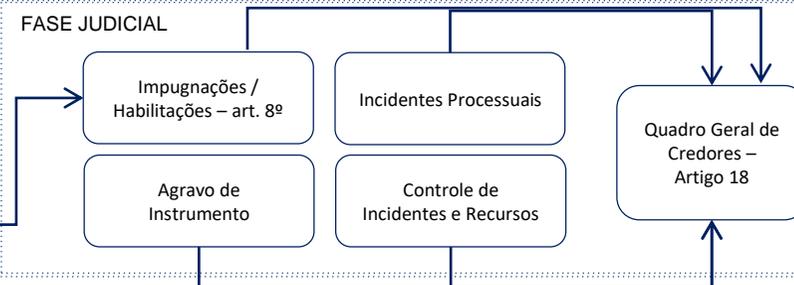
FASE INICIAL



FASE ADMINISTRATIVA



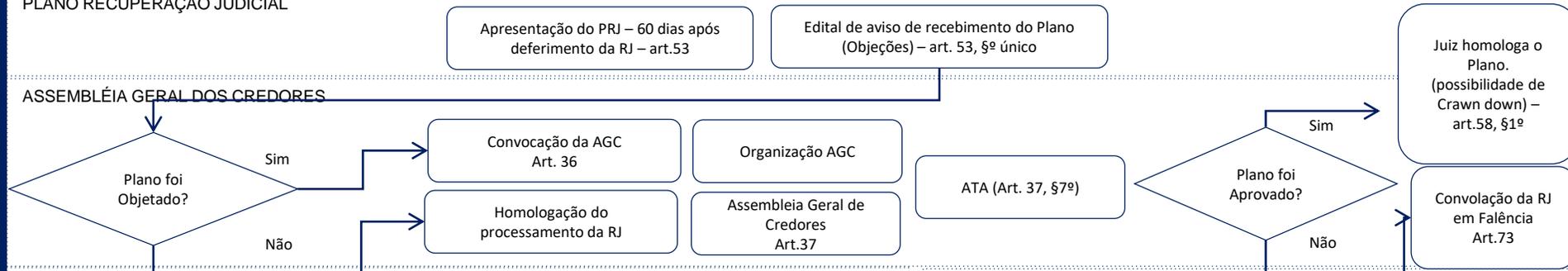
FASE JUDICIAL



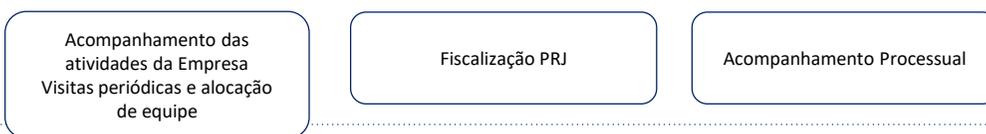
PLANO RECUPERAÇÃO JUDICIAL



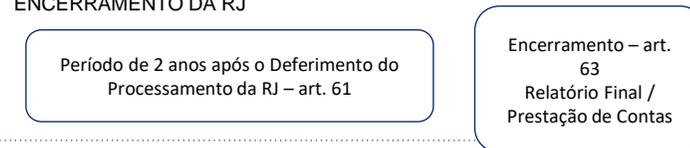
ASSEMBLÉIA GERAL DOS CREDORES



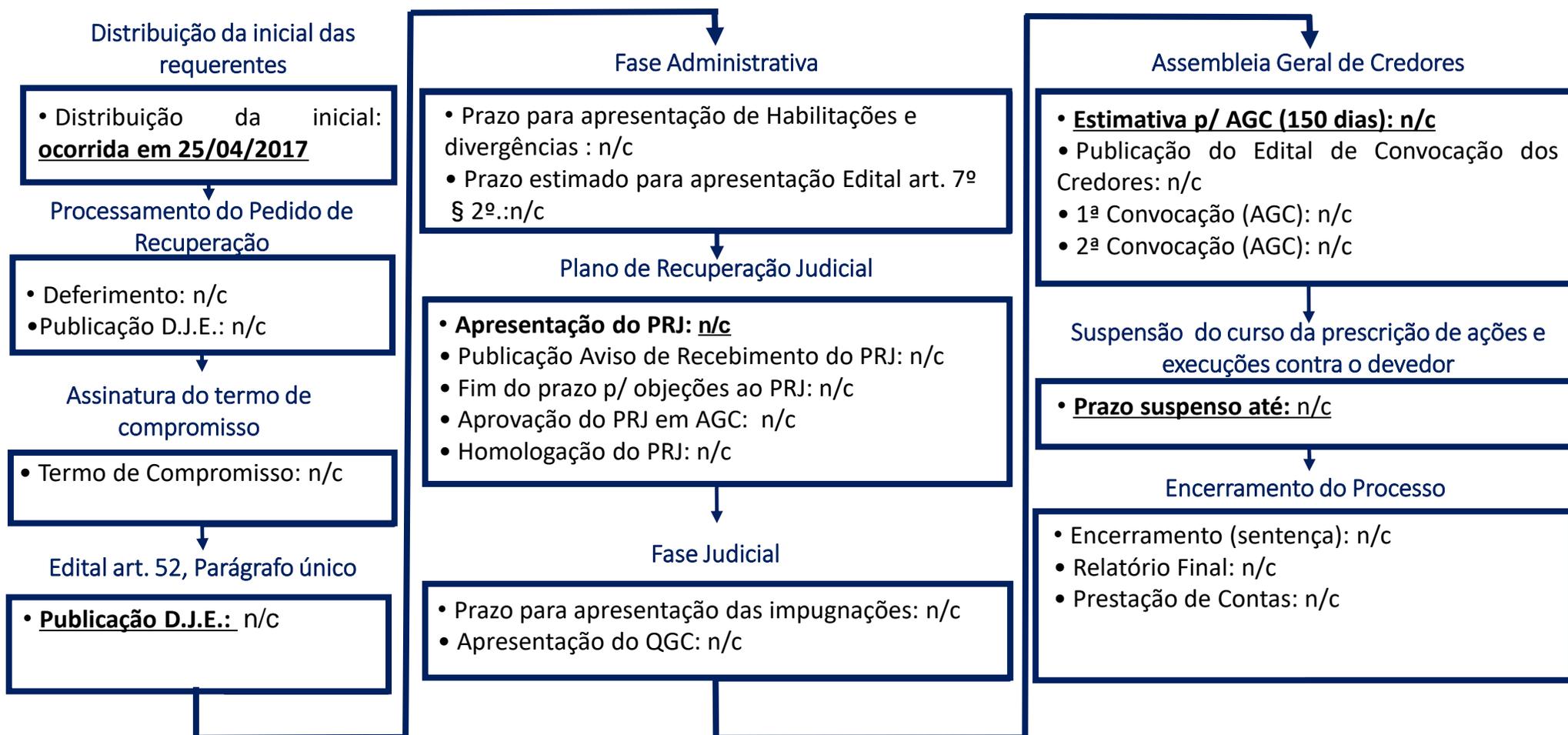
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



ENCERRAMENTO DA RJ



Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Grupo Rontan.



Legenda: N/C: data condicionada a outros eventos

Artigo 48 da Lei 11.101/05

Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos,

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Início das atividades em:	Requerente
21/12/1992	F.N.A Transportes Ltda

Folhas	Requerente
69	F.N.A Transportes Ltda

Folhas	Sócio
70	Nivaldo Luiz Mendes Antonio Casarim

Artigo 51 da Lei 11.101/05.

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;

III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

Requisito apresentado na Petição Inicial de **fls. 08/11**

Documento	Folhas
Balanço Patrimonial dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e março de 2017 e Demonstração do resultado dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e	22/51
Projeção Gerencial de Fluxo de Caixa	52/53

Documento	Folhas
Relação Completa de Credores	54/63

Documento	Folhas
Relação integral dos empregados	64

Artigo 51 da Lei 11.101/05.

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

Documento	Folhas
Certidão de Regularidade no Registro Público	65/67
14ª alteração contratual, informando que os dois sócios são responsáveis pela administração,	18/21

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

Sócio	Folhas
Declaração de bens do sócio Nivaldo Luiz Mendes	71
Declaração de bens do sócio Antonio Casarim	72

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições

Documento	Folhas
Extratos Bancários	73/80

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

Documento	Folhas
Certidões de Protesto	81/157

IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

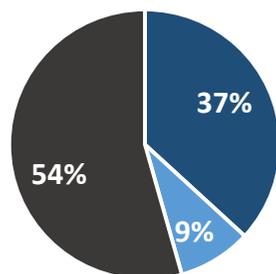
Documento	Folhas
Relação de ações, nas quais os devedores figuram como parte	158/162

As Requerentes possuem 57 ações em andamento.

Quadro das ações em andamento

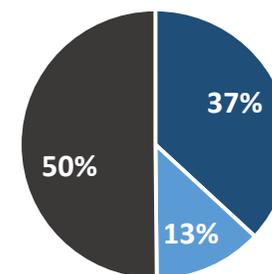
Tipo	Quantidade	Valor da Causa
Cíveis	21	1.408.591,16
Executivos Fiscais	5	494.018,26
Trabalhista	31	1.914.789,07
Total Geral	57	3.817.398,49

Ações em andamento quantidade



■ Cíveis ■ Executivos Fiscais ■ Trabalhista

Ações em andamento valor



■ Cíveis ■ Executivos Fiscais ■ Trabalhista

Andamento processual

Fls. 01/16: F.N.A. Transportes Ltda. (“F.N.A.”) ajuizou pedido de Recuperação Judicial, na qual, expõe o histórico da empresa, atividades desenvolvidas, causas da crise financeira, viabilidade econômica e operacional da Requerente, inexistência de óbice ao pedido formulado, documentação necessária (art. 48 e 51), razões da crise financeira, plano de recuperação judicial, bens de capitais essenciais à atividade empresarial, afastamento das multas fixadas nos acordos trabalhistas. Valor atribuído a causa: R\$100.000,00 (cem mil reais). Advogados: Drs. Winston Sebe (OAB/SP 27.510) e André Luiz Milani Coelho (OAB/SP 278.703).

Fls. 17: procuração (patrono das Recuperandas: escritório Sebe Sociedade de Advogados, representada pelos Drs. Winston Sebe, Domingos Celso Capaldi, Mauricio Scotton Sebe, Helder Antonio Dezena da Silva, Clemente Maria Dezena da Silva, Italo Ariel Aghina, André Luiz Milani Coelho, Gabriela Campelo Spessotto Augusto, Ingrid Osti Silva, Adriana Maria Bistaco, Guilherme Augusto Gomes Dezena da Silva, Helder Antonio Dezena da Silva Júnior, Andressa Monteiro Urbano, Juliana Maria Scotton Corrêa e Ewerton Rodrigo Martin).

Fls. 18/21: 14ª Alteração do Contrato Social e sua consolidação.

Fls. 22/53: Demonstrações Contábeis (Art. 51, inciso II).

Fls. 54/63: Relação de Credores (Art. 51, inciso III).

Fls. 64: Relação de Empregados (Art. 51, inciso IV).

Certidão Criminal : Pessoas Físicas.

Fls. 65/67: Certidões de Regularidade no Registro Publico de Empresas (Art. 51, inciso V).

Fls. 68: Declaração dos sócios informando que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância a legislação societária aplicável.

Fls. 69: Declaração dos sócios informando ter cumprido o art. 48, incisos I, II e III da LRF para formular o pedido de Recuperação Judicial.

Fls. 70: Declaração dos sócios informando não terem sido condenados por quaisquer crimes previstos na LRF.

Fls. 71/72: Relação dos Bens Particulares dos Sócios e dos Administradores (Art. 51, inciso VI).

Fls. 73/80: Extratos Atualizados das Contas Bancárias e Aplicações (Art. 51, inciso VII).

Fls. 81/157: Certidões de Protesto (Art. 51, inciso VIII).

Fls. 158/162: Relação das Ações Judiciais, nas quais as Requerentes figuram como parte (Art. 51, inciso IX)

Fls. 163/166: Guia e comprovante de custas.

Fls. 167: Certidão do cartório confirmando o recolhimento das custas e as informações da inicial.

Andamento processual

Fls. 168/171: Decisão datada de 04 de maio de 2017, determinando a realização de perícia prévia para apreciação do pedido de acolhimento do pedido de recuperação pleiteado. Nomeada a empresa Excelia Gestão e Negócios Ltda., na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi (OAB/SP 111.667). **Laudo de constatação e de perícia preliminar deve ser entregue em juízo em 5 (cinco) dias (decisão disponibilizada no DJE em 10 de maio de 2017 – fls. 176/177).**

Fls. 172: E-mail eletrônico datado de 8 de maio de 2017 do cartório do E. Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba comunicando a nomeação da Excelia, na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi.

Fls. 173/174: Certidão de remessa de envio da decisão ao DJE.

Fls. 175: E-mail eletrônico datado 9 de maio de 2017 da Excelia confirmando o recebimento da decisão de nomeação.

Fls. 176/177: Certidão de publicação da decisão de fls. 168/171.

7. Conclusões

Conclusão

Requisitos para o ajuizamento
da Recuperação Judicial

Art. 48 da Lei nº 11.101/2005

Comentários

“Art. 48. Poderá requerer a recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes:

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.”

A Perita identificou que foram cumpridos os requisitos do art. 48 da Lei nº 11.101/2005.

Conclusão

Escrituração Fiscal, Contábil e
Obrigações Legais
Art. 51 da Lei nº 11.101/2005

Comentários

“Art. 51. As Demonstrações Contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e composta obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração de resultado desde o ultimo exercício social;
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção”.

A Perita identificou que foram atendidas as exigências legais do art. 51 da Lei nº 11.101/2005.

Obs: Identificou-se que as informações de despesas estão subdimensionadas em valores que as margens e resultados não refletem o prejuízo da operação. A empresa não registra depreciação dos veículos e muitos já se encontram sem condições de operação. Também não registra as principais despesas financeiras dos endividamentos. Ainda, identificamos valores significativos de despesas indedutíveis decorrentes da informalidade na contratação. A empresa não possui controles que permitiram o cruzamento de todas obrigações fiscais. A empresa limitou-se a entregar algumas evidências de escrituração.

Conclusão

Recuperação Judicial para
Microempresas e Empresas de
pequeno porte
Art. 70 da Lei nº 11.101/2005

Comentários

Dispõe o art. 70 da Lei nº 11.101/2005: “As pessoas de que trata o art. 1º desta Lei e que se incluam nos conceitos de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, sujeitam-se às normas deste Capítulo.

§1º. As microempresas e as empresas de pequeno porte, conforme definidas em Lei, poderão apresentar plano especial de recuperação judicial, desde que afirmem sua intenção de fazê-lo na petição inicial de que trata o art. 51 desta Lei.

§2º. Os credores não atingidos pelo plano especial não terão seus créditos habilitados na recuperação judicial.”

A Lei complementar 123/2006 esclarece que a microempresa (ME) é uma empresa com faturamento anual de R\$360mil enquanto uma empresa de pequeno porte (EPP) tem faturamento entre R\$360 mil e R\$3.600mil.

O contrato social da Requerente apresentado nos autos (14ª Alteração, JUCESP protocolo nº 2.061.939/15-6), não enquadra a sociedade como empresa de pequeno porte (EPP) ou microempresa (ME).

Embora, atualmente, apresente um faturamento anual de R\$1.300mil, é certo que já atingiu R\$7.500mil, em 2015.

A opção do regime fiscal da Requerente é pelo lucro presumido.

Conclusão

Comentários

Riscos e Contingências

Na visita realizada, a própria Requerente declarou seus riscos e contingências, ora sintetizados:

- (i) Falta de registro dos seus funcionários, na totalidade.
- (ii) Deterioração e desvalorização dos veículos sem manutenção adequada.
- (iii) Falta de capital de giro para licenciamento dos veículos e despesas correntes/operacionais, tais como: pedágio, combustíveis, manutenção do veículo em geral.
- (iv) Risco de remoção dos veículos adquiridos por meio de leasing. ou Finame.
- (v) Risco de demandas fiscais em razão da inadimplência de tributos.

Iniciativas contra a crise

A Requerente no início da crise, promoveu as iniciativas abaixo contra a crise:

- (i) redução do quadro de funcionários.
- (ii) condução dos sócios nas funções de motorista e mecânico.

Ainda, colocaram a disposição para enfrentamento da crise:

- (i) venda do imóvel sede da empresa (matricula não exibida);
- (ii) venda de parte de sua frota.

Conclusão

Viabilidade da Empresa

Comentários

Preceitua o art. 47 da Lei nº 11.101/2005: **“A Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”**

A empresa está operante, embora tenha reduzido sensivelmente suas atividades.

Para viabilidade e superação da crise, é imperioso, em um primeiro momento, a captação de novos recursos para investimento/manutenção da frota.

Ainda, é indispensável a regularização dos pagamentos dos encargos incidentes sob a frota, especialmente, licenciamento, IPVA, multas de trânsito etc..

Também, verifica-se a necessidade de investimento no seguro de carga, de forma a possibilitar a captação de pedidos de maior valor agregado.

A Recuperação Judicial objetiva proporcionar um melhor cenário, para que a Requerente consiga atingir as metas acima e regularizar os encargos incidentes sobre sua frota, sem o que, não haverá superação de sua crise.

Conclusão

Conclusão

Comentários

A Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da crise econômico-financeira devedora.

Assim sendo, estando em atividade e uma vez cumpridos os requisitos dos arts. 48 e 51 (anotando-se as deficiências que devem ser superadas), **recomenda-se o deferimento da Recuperação Judicial, observando que as Requerentes deverão, através do processo de reestruturação, reverter rapidamente o cenário atual de oneração e disponibilização de sua frota.**

Permanecendo comprometida a frota e a crise do setor, a Recuperação Judicial estará fadada ao insucesso, o que, resultará na convolação da Recuperação Judicial em Falência.

A Perita observa que haverá atenta análise acerca dos elementos indicativos da efetiva viabilidade da Recuperação da Empresa Requerente no curso do procedimento, com a consequente aplicação das normas atinentes à matéria.

Anote-se, ainda, a necessidade de adequação dos seus demonstrativos financeiros, para que os interessados possam acompanhar a evolução dos seus resultados e a prestação de contas dos seus compromissos e obrigações.



EXCELIA
gestão e negócios

www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
11 2063-5065